Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 1038/2024
Data: 08/05/2024 - Horário: 17:28
Legislativo

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2024

INSTITUI A CRIAÇÃO DA **"COMENDA OTTO NELSON"** PARA HOMENAGEAR AUTORIDADES E LÍDERES ECLESIÁTICOS POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS EM DEFESA DOS DIREITOS SOCIAS NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica instituída a **"Comenda Otto Nelson"** a qual será conferida a autoridades e líderes eclesiásticos por seus relevantes serviços em defesa dos direitos sociais no Estado de Alagoas.

§ 1°. A condecoração será outorgada em Sessão Solene no Plenário da Assembleia Legislativa ou em outro local determinado pela Mesa Diretora.

§ 2°. A homenagem a que se refere o *caput* do art. 1° será outorgada em 5 (cinco) Sessões Solenes por ano especialmente no mês de agosto, com limite máximo de 50 (cinquenta) homenageados anualmente.

§ 3°. A indicação dos homenageados poderá ser proposta por qualquer Deputado, e será feita através de Projeto de Resolução, acompanhado com o currículo do agraciado, e sua aprovação se dará por deliberação de maioria simples em sessão ordinária.

Art. 2°. A **"Comenda Otto Nelson"** será constituída por um diploma e/ou medalha que terá um formato circular gravada com a "Efigie" do seu patrono e o "Brasão" do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. O diploma a ser confeccionado deverá conter os seguintes dizeres bíblicos: "E disse-lhes: Ide por todo o mundo e pregai o evangelho a toda criatura, Marcos 16:15".

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se todas as disposições em contrário.

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2024.

MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por finalidade criar a Comenda Otto Nelson que fora o evangelista sueco um dos precursores da Assembleia de Deus no Estado de Alagoas. O intuito é homenagear grandes autoridades e líderes que de alguma forma contribuíram para o progresso dos direitos sociais do povo alagoano, através da Palavra de Deus e seus mandamentos.

Otto Nelson chegou com a família em Maceió, no dia 21 de agosto de 1915, a bordo de um navio do Lloyde Brasileiro. Quando chegou, havia apenas seis pessoas que tinham recebido a mensagem pentecostal na cidade. No dia 25 de agosto, quatro dias após sua chegada, reuniu-se com aqueles crentes para o culto, ocasião em que três deles foram batizados no Espírito Santo. Porém, da mesma forma como bem cedo começaram a se manifestar as bênçãos de Deus entre o pequeno grupo, as perseguições e ameaças também começaram. Mas com muito trabalho e oração conseguiram erguer uma das maiores igrejas no Estado de Alagoas, que já tem 108 anos de história.

É notório o excelente trabalho desempenhado pelas igrejas em nosso Estado, por exemplo, durante a pandemia foi arrecadado inúmeras cestas básicas e distribuídas aos necessitados, ou seja, a igreja agindo em conformidade ao estabelecido no art. 6º da Constituição Federal de 1988, em relação aos direitos sociais, muitas vezes chegando onde o Estado não consegue chegar. Mas por que trazemos essa pequena introdução neste parágrafo? É sabido que igrejas são pessoas jurídicas, ou seja, para que venham realizar alguma ação social necessita, evidentemente, de uma pessoa física que a represente, seja uma autoridade ou um líder eclesiástico. E para homenagear esses grandes homens levantados por Deus na terra, criamos a presente comenda.

Diante do exposto, esperamos pelo apoio dos nobres parlamentares na aprovação da presente resolução e posterior promulgação.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2024.

MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual